



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Instrução Normativa PROGRAD Nº 002/2016

Orienta procedimentos com vista à regulamentação da monitoria voluntária do Programa de Bolsa Monitoria – PBM da UEFS.

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de normatizar a prática da Monitoria Voluntária no âmbito do Programa de Bolsa Monitoria – PBM, da Universidade Estadual de Feira de Santana, resolve expedir a presente Instrução Normativa.

1. O programa de Monitoria Voluntária tem como objetivo incentivar e valorizar o trabalho voluntário (sem bolsa) de alunos de graduação que desenvolvem atividades de monitoria sob a orientação de Professor/Orientador.

2. Os requisitos básicos para orientação no Programa de Monitoria Voluntária são:

- a) Ser professor da UEFS;
- b) Possuir *Curriculum* devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Ser professor do componente curricular ao qual estará vinculado o monitor voluntário;

3. Os requisitos para atuar como voluntário no Programa de Bolsa Monitoria são:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Universidade Estadual de Feira de Santana;
- b) Ter sido aprovado por média **igual ou superior a 7,0** no(s) componente(s) curricular(es) exigido(s) pelo projeto;
- c) Ter disponibilidade de no mínimo **08 (oito)** horas semanais para o exercício da Monitoria. (Os horários dos componentes curriculares que o estudante esteja frequentando não devem conflitar com a atividade da monitoria);
- e) Não estar cursando o último semestre do curso;

4. Para a regulamentação do monitor voluntário, o Professor deverá encaminhar semestralmente à PROGRAD/Comitê do PBM, via Departamento, os seguintes documentos:

- a) Ofício, assinado por ele e pelo Diretor do respectivo Departamento, informando o início e a aceitação da monitoria voluntária;



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Instrução Normativa PROGRAD Nº 002/2016

- b) Guia de matrícula do semestre em curso do aluno que está atuando/atuará como monitor voluntário;
 - c) Plano de trabalho (Anexo I) do projeto ao qual o aluno está pleiteando a vaga de monitor voluntário;
 - d) Formulário de Inscrição para Monitoria Voluntária (Anexo II), devidamente preenchido pelo aluno, estando anexo ao mesmo uma foto 3x4;
 - e) Termo de compromisso do Professor/Orientador, conforme modelo anexo;
 - f) Termo de compromisso do Monitor Voluntário, conforme modelo anexo.
5. Ao fim de cada mês, o Professor deverá encaminhar ao Departamento, que posteriormente encaminhará à PROGRAD, a Ficha Mensal de Frequência e Desempenho do Monitor devidamente preenchida.
6. Ao término do semestre, o monitor voluntário encaminhará à PROGRAD o Relatório Final das atividades de monitoria, estando a expedição do certificado condicionado ao encaminhamento do mesmo.
7. A regulamentação do aluno como monitor voluntário não implica em nenhum tipo de remuneração ou vínculo empregatício com esta instituição.
8. Os Professores, cujos alunos já estão atuando ou iniciarão sua atuação, como monitores voluntários no momento da publicação desta Instrução Normativa, deverão encaminhar à PROGRAD os referidos documentos (elencados no item 4) em período que será posteriormente divulgado no endereço eletrônico www.uefs.br.
9. Esta normatização entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 12 de abril de 2017.

Amali de Angelis Mussi
Pró-Reitora de Graduação



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Instrução Normativa PROGRAD Nº 002/2016

ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

1 – Identificação

Aluno(a):

Orientador(a):

Título do Projeto/Programa/Disciplina do orientador(a):

Título do Plano de Trabalho do aluno(a):

2 – Justificativa:

3 - Objetivos geral e específicos:

4– Metodologia: Descrição dos caminhos a serem percorridos para o desenvolvimento do Plano de Trabalho:



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Instrução Normativa PROGRAD Nº 002/2016

5 - Cronograma (indique, na tabela abaixo, a atividade e o mês previsto para sua conclusão):

Atividade	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	6

6 - Condições existentes para a execução do Plano de Trabalho:

7 – Previsão de horário para desempenhar as atividades do Programa de Monitoria:

Local	Data	Assinatura do Orientador(a)
Local	Data	Assinatura do Proponente



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Instrução Normativa PROGRAD Nº 002/2016

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

DADOS PESSOAIS DO(A) MONITOR(A)

Nome Completo:		FOTO 3X4
Data de Nascimento:	Naturalidade/ Estado:	
CPF:	RG:	
Curso:	Nº. de Matrícula:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: () _____	Celular: () _____	
Email:	Email Alternativo:	

DADOS PESSOAIS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR (A)

Nome Completo:	
Nº. de Matrícula:	Departamento:
Telefone Fixo: () _____	Celular: () _____
Email:	Email Alternativo:
Componente Curricular que ministra ao qual estará vinculado o monitor voluntário:	



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Instrução Normativa PROGRAD Nº 002/2016

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DO PROFESSOR/ORIENTADOR

Eu, _____,
matrícula nº _____, lotado(a) no Departamento _____, venho
por meio deste documento declarar que assumo o compromisso de orientação do(a) discente
_____, e que tenho
conhecimento e concordo com as regras da Instrução Normativa Nº 002/2016, que versa sobre a
regulamentação da Monitoria Voluntária. Declaro ainda que possuo todos os recursos
necessários para a orientação e para o desenvolvimento das atividades relatadas no plano de
trabalho.

Feira de Santana, _____.

Assinatura do Professor/Orientador



Universidade Estadual de Feira de Santana
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Instrução Normativa PROGRAD Nº 002/2016

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DO MONITOR**

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno regularmente matriculado no curso _____, venho por meio deste documento declarar que assumo o compromisso de atuar como monitor voluntário da disciplina _____, ministrada pelo(a) docente _____, e que tenho conhecimento e concordo com as regras da Instrução Normativa Nº 002/2016, que versa sobre a regulamentação da Monitoria Voluntária. Declaro ainda que possuo todos os recursos necessários para exercer a monitoria e para o desenvolvimento das atividades relatadas no plano de trabalho.

Feira de Santana, _____.

Assinatura do Monitor